LEI N.º 1.358 DE 21 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo e Legislativo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais, a obtenção de empréstimos sob consignação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais, de caráter permanente e com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, da administração direta e indireta, obtenção de financiamento junto à esta, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de junho de 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -